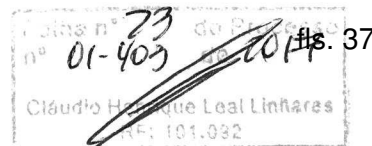


Deputado(a) Juntado(s), desta Casa, credenciado(s)
atribuídos sob nº 23 a 25 e folhas
informação sob nº 26 07/02/18
Cláudio Henrique Leal Linhares
CPF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



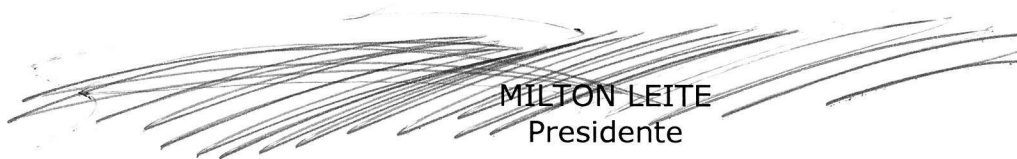
São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Ofício SGP-23 nº 02005/2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 14 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 403/17, de autoria da Vereadora Sâmia Bonfim, que autoriza a criação do Monumento Municipal da Tolerância e Respeito às Pessoas LGBTs "Faixa da Diversidade", na faixa de pedestres da altura do número 700 da Avenida Paulista, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
João Doria
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 14 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 403/17)
(VEREADORA SÂMIA BOMFIM – PSOL)

Autoriza a criação do Monumento Municipal da Tolerância e Respeito às Pessoas LGBTs "Faixa da Diversidade", na faixa de pedestres da altura do número 700 da Avenida Paulista, e dá outras providências.

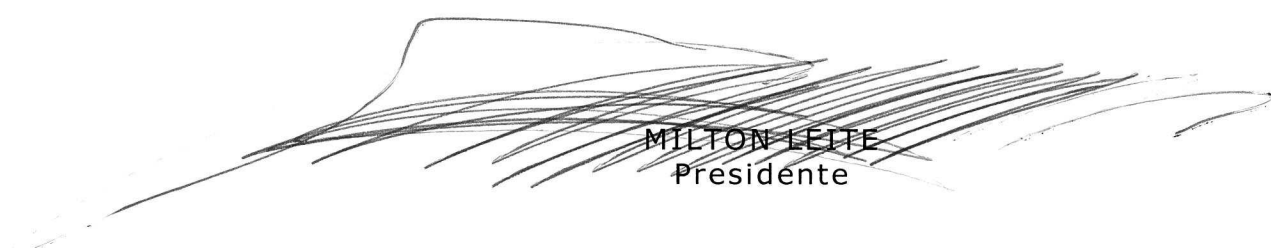
Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Monumento Municipal da Tolerância e Respeito às Pessoas LGBTs "Faixa da Diversidade", com a instalação de um totem informativo e a pintura da faixa de pedestres próxima à altura do número 700 da Avenida Paulista, com as cores do arco-íris.

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e o Poder Público Municipal deve realizar a reforma no espaço num prazo de até 120 dias.

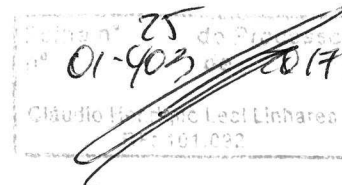
Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.


MILTON LEITE
Presidente

ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

Recebi ofício SGP-23 nº 2005/2017, de 18/12/2017, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 403/17, de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim.

RECEBIDO
SGM/ATL
15/01/18

Albertina Florentino de Souza
RF: 793.092.5
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 01-403 de 2017, 07, 02, 18 (a)

Cid Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

07/02/2018

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Sup. de Finalização do Proc. Legislativo – Subs.